



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 016, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.974,19 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 15.974,19** para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	FR: TCE/STN e CA	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
-	<b>UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
-	<b>UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
-	<b>F.P.: 15.451.0019.2055 – Manutenção dos Serviços Urbanos</b>		
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	92/2.701/100.0072	15.974,19
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>15.974,19</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 15.974,19**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 15 de março de 2024.

**Willian Landim da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 016/2024 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.974,19 ao orçamento de 2024, e dá outras providências”.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Suplementar para devolução do saldo do convênio nº 100840-2021, referente a obra de pavimentação no distrito de Rancho Grande, saldo este que não foi utilizado ou proveniente de rendimentos financeiros, que após a conclusão da obra foi solicitado ao setor de convênio a devolução para conclusão da prestação de contas junto a Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela Superávit Financeiro apurado na Arrecadação de receita do exercício de 2023, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2024.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 15 de março de 2024.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---